



# SERVIÇOS

## oferecidos pela



# SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# PARANAGUÁ

CIDADE PROTEGIDA E INCLUSIVA

# CRAS

• **CRAS é a sigla de:  
CENTRO DE REFERÊNCIA DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



CRAS é a porta de entrada da Assistência Social, é uma unidade de proteção social básica do SUAS: SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tem como principal objetivo, prevenir situações de vulnerabilidades e riscos sociais. O trabalho acontece por meio do desenvolvimento de potencialidades dos sujeitos, pelo fortalecimento dos vínculos familiares/comunitários e pela ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

**Os serviços disponíveis no CRAS possuem caráter PREVENTIVO, PROTETIVO E PROATIVO.**





# SERVIÇOS DO CRAS

- **Atualização e Inclusão no Cadastro Único**
- **Carteirinha do Idoso**
- **Passe Livre Intermunicipal**
- **Programa do Leite**
- **Orientações e encaminhamentos sobre outros benefícios socioassistenciais**
- **PAIF**  
**Serviço de Atendimento e Proteção Integral às Famílias.**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria de qualidade de vida. O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF.

Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.



# SCFV

## Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é oferecido de forma complementar ao trabalho social dos CRAS com as famílias, realizado por meio do PAIF. O SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) realiza atividades em grupos de acordo com a idade do usuário, podendo ser de lazer, esportes, culturais, informativas, dentre outras.

É uma forma coletiva e familiar de orientar e estimular o usuário na construção e reconstrução de sua história e suas vivências. O objetivo principal é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e também promover a troca de experiências entre os participantes.

O SCFV possui um caráter preventivo, defendendo e afirmando os direitos e desenvolvimento de capacidades dos usuários.

## SCFV CRAS VILA GARCIA

**ADOLESCENTES: Terça-feira - As 14h**

**MULHERES E IDOSAS: Ginástica Laboral (Ginásio)**

**Quarta-feira - As 14h**

**MULHERES: Quinta-feira - As 14h (quinzenal)**

**IDOSAS: Quinta-feira - As 14h (quinzenal)**

**CRIANÇAS: Sexta-feira - As 9h (quinzenal)**

**CRIANÇAS: Capoeira - Quinta-feira - Das 9h as 10h**

**BEBÊS: Sexta-feira - As 9h (quinzenal)**

## SCFV CRAS PORTO DOS PADRES

**ADOLESCENTES: Terça-feira - As 14h**

**IDOSAS: Segunda-feira - As 9:30h**

**MULHERES: Quarta-feira - As 14h**





## SCFV CRAS ALEXANDRA

**MULHERES:** Terça-feira - As 14h (quinzenal)

**HOMENS:** Quarta-feira - As 14h (quinzenal)

**IDOSOS:** Quarta-feira - As 14h (quinzenal)

## SCFV CRAS SERRARIA DO ROCHA

**IDOSOS:** Terça-feira - As 9h

**CRIANÇAS:** Quarta-feira - As 9:30h

**GRUPO BPC:** Quarta-feira - As 14:30h

**MULHERES:** Quinta-feira - As 14:30h

## SCFV CRAS NILSON NEVES

**ADOLESCENTES:** Segunda e Terça-feira - As 14:30h

**ADOLESCENTES:** Sexta-feira - As 9:30h

**MULHERES:** Quarta-feira - As 9:30h

**MULHERES:** Quinta-feira - As 14:30h

**IDOSAS:** Quarta-feira - As 14:30

## SCFV CRAS ILHA DOS VALADARES

**CRIANÇAS E ADOLESCENTES:** Terça-feira - As 14h (quinzenal)

**ADULTOS E IDOSOS:** Quinta-feira - As 14h (quinzenal)

**MULHERES:** Quinta-feira (quinzenal)

1º grupo - 14:00 2º - grupo 15:30



## **CRAS JESUÍNA DA SILVA MATOS - Nilson Neves**



*Rua das Hortênsias, S/N - Nilson Neves*

*(41) 3721 - 1765*

*cras.neves@paranagua.pr.gov.br*

## **CRAS IRMA DE FREITAS FONSECA - Vila Garcia**



*Rua Subtenente Onofre Moreira da Rocha, S/N - Vila Garcia*

*(41) 3721 - 1764*

*cras.garcia@paranagua.pr.gov.br*

## **CRAS LUIZ CARLOS DA COSTA LEITE - Porto dos Padres**



*Rua Washington Luiz, S/N - Porto dos Padres*

*(41) 3721 - 1759*

*cras.porto@paranagua.pr.gov.br*

## **CRAS ZILDA ARNS NELMANN - Serraria do Rocha**



*Rua Barão do Amazonas, S/N - Serraria do Rocha*

*(41) 3721 - 1760*

*cras.serraria@paranagua.pr.gov.br*

## **CRAS ILHA DOS VALADARES**



*Rua Lino Garça, 161 - Vila Bela*

*(41) 3721 - 1775*

*caias.valadares@paranagua.pr.gov.br*

## **CRAS ALEXANDRA**



*Rua Silvino Trípole, 275 - Alexandra*

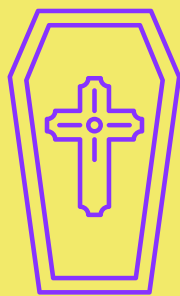
*(41) 3721 - 1756*



# Benefícios Eventuais



Os benefícios eventuais são benefícios de caráter provisório prestados aos cidadãos, e às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.



Os benefícios eventuais são assegurados pelo art.22 da Lei n°8.742, de 07 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei n°12.435, de 06 de Julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Na LOAS, estão previstas quatro modalidades de Benefícios Eventuais:







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## Benefício Socioassistencial



### Cesta Básica

**A oferta de benefícios eventuais nas situações de vulnerabilidade temporária, por falta ou dificuldade de acesso a alimentos ainda é bastante realizada na forma de bens de consumo, com a concessão de kits nutricionais ou cestas de alimentos, comumente chamadas de cestas básicas.**

#### **Base Legal e Regulamentar**

A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.



**Para mais informações procure o CRAS mais próximo da sua região.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## Benefício Socioassistencial

### Auxílio Natalidade

**O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.**

#### **Base Legal e Regulamentar**

A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.



**Para mais informações procure o CRAS mais próximo da sua região.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## Benefício Socioassistencial



# Auxílio Funeral

**Auxílio Funeral: Benefício Eventual previsto na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, oferecidos às famílias de vulnerabilidade social e risco social, para atender às necessidades pós morte de um de seus provedores ou membros como despesas de uma funerária, velório ou sepultamento.**

**O auxílio funeral, aplicável somente quando o sepultamento ocorrer nos limites do Município de Paranaguá consistirá na concessão de urna funerária, traslado rodoviário limitado a 100 km de distância, velório, sepultamento, utilização de capela e colocação de placa de identificação.**

### **Base Legal e Regulamentar**

Lei nº 8.742/1993 - LOAS, alterada pela Lei 12, 435/2011;  
Lei Municipal nº3150, de 18 de Abril de 2011;  
Decreto Municipal 2170 de 12 de Agosto de 2011;



**Para mais informações procure o CRAS mais próximo da sua região.**







PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ



Benefício Socioassistencial

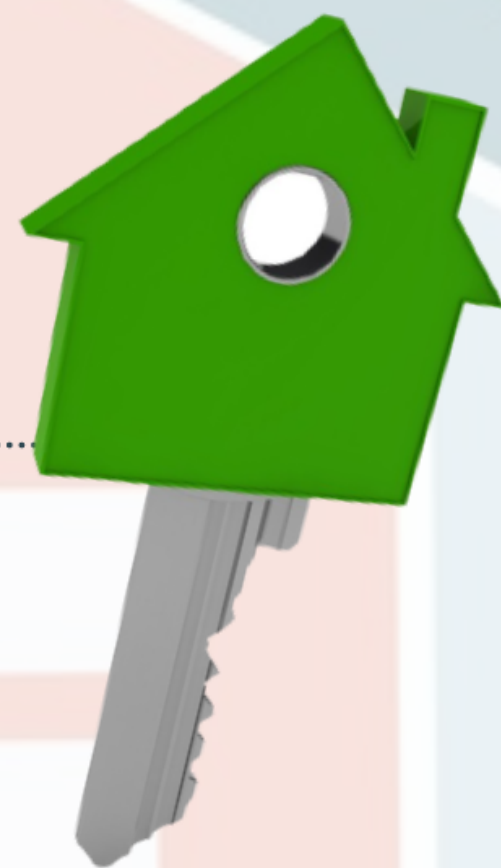
# Aluguel Social

**Visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário conforme critérios de vulnerabilidade social estabelecidos pelo Decreto 3802.**

## **Base Legal e Regulamentar**

A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

**A Assistência Social instituiu o benefício específico para ausência temporária de residência, ocasionada por motivos diversos, identificado como “aluguel social”, “auxílio moradia”, “auxílio aluguel”, “benefício por desabrigoamento”, entre outros.**



**Para mais informações procure o CRAS mais próximo da sua região.**



# PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL

O programa Passe Livre é um benefício estadual (Lei 18.419/2015) concedido às pessoas com deficiência.

O benefício assegura a isenção tarifária nos transportes coletivos intermunicipais para pessoas com deficiência e renda familiar per capita inferior a 2 salários-mínimos.

Essa isenção se estende também às pessoas que possuem algumas doenças crônicas descritas na legislação, desde que em tratamento continuado fora do município da sua residência. Os pedidos são analisados e encaminhados pela equipe técnica, conforme critérios previstos na lei.

## **1 - SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU COM ALGUMA DESSAS PATOLOGIAS CRÔNICAS:**

**INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOENÇA DE CROHN, CÂNCER, TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, HIV, MUCOVISCOSIDADE, HEMOFILIA E ESCLEROSE MÚLTIPLA;**

**2 - NO CASO DE PESSOA COM PATOLOGIA CRÔNICA, ESTAR EM TRATAMENTO MÉDICO CONTINUADO EM MUNICÍPIO DIFERENTE DE ONDE RESIDE;**

**3 - TER RENDA FAMILIAR PER CAPTA INFERIR A DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS;**

**4 - RESIDIR NO PARANÁ.**

## **ENCAMINHAMENTOS:**

- 1 - PARA INSERÇÃO EM DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS;**
- 2 - ATENDIMENTOS EM OUTROS EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL**
- 3 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS SOBRE QUALQUER ORDEM, A FIM DE AUXILIAR O USUÁRIO A RECONHECER SEUS DIREITOS.**





# CREAS

## O que é Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS?



É a oferta de trabalho especializado no SUAS para atender as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como:

- **Violência física, psicológica e negligência;**
- **Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;**
- **Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção;**
- **Abandono;**
- **Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;**
- **Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outros.**

Rua Vieira dos Santos, 45 - Centro  
(41) 3721 - 1846  
[creas@paranagua.pr.gov.br](mailto:creas@paranagua.pr.gov.br)





# SERVIÇOS QUE PODEM SER OFERTADOS PELO CREAS:



- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
- Serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto
- Serviço de Proteção Social Especial para Mulheres vítimas de violência, Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias.

## O QUE É PAEFI?

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. É o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

## O QUE É O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC)?

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

*Usuários: adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente; suas famílias.*

## O QUE É O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS?

É o serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

# Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)



**Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deve ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.**

**Destina-se para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.**

**POR CONTA DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TODOS OS ENCAMINHAMENTOS SOCIAIS SÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE PELO CREAS.**





# ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO



**Endereço: Rua Júlia da Costa, 720  
Centro**

**Telefone: (41) 3423-3539**

**e-mail: [asilosaovicentede paulo@yahoo.com.br](mailto:asilosaovicentede paulo@yahoo.com.br)**

## LAR PERSEVERANÇA



**Endereço: Rua dos Expedicionários, 782  
João Gualberto**

**Telefone: (41) 3422-1473**

**e-mail: [resp.tecnicalardosidosos@gmail.com](mailto:resp.tecnicalardosidosos@gmail.com)**





# CONSELHO TUTELAR



O conselho tutelar é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

Os conselheiros acompanham os menores em situação de risco e decidem em conjunto sobre qual medida de proteção para cada caso.

O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e quem o pratica deve ser pessoa idônea, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Rua Júlia da Costa, 420- Centro Histórico

(41) 3211 - 1243

(41) 98725-5979

[ct.paranagua@paranagua.pr.gov.br](mailto:ct.paranagua@paranagua.pr.gov.br)

# CAICAVV

- CENTRO INTEGRADO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA**

O Centro Especializado de Atendimento a Crianças e Adolescentes e/ou testemunhas de violência do Município de Paranaguá, foi criado em 21 de Dezembro de 2021 pela lei Municipal nº 4103.

Órgão do Poder Executivo Municipal é executado de forma compartilhada entre as Secretarias de Assistência, Saúde e Educação.



Sua missão é realizar atendimento humanizado às crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências realizando do atendimento psicossocial ao tratamento, de acordo com a lei 13.431/2017.



Rua Júlia da Costa, 420 - Centro Histórico

(41) 3721 - 1845

[caicavv@paranagua.pr.gov.br](mailto:caicavv@paranagua.pr.gov.br)

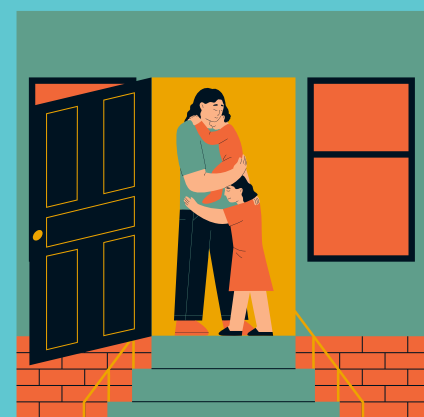
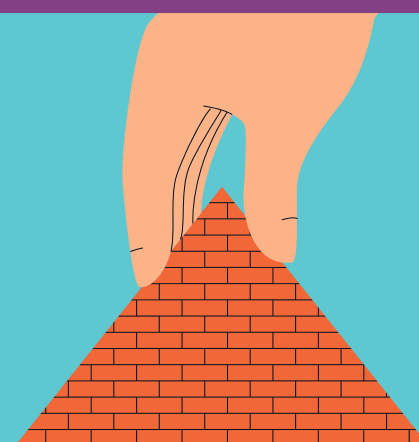


# FAMÍLIA ACOLHEDORA



## Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes

Instituído pela Lei Municipal nº 3754/2018, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora realiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família por determinação judicial, em residência de famílias acolhedoras cadastradas.



É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O Serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.



*Rua Júlia da Costa, 420 - Centro Histórico*

*(41) 3721 - 1845*

# ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



## Unidade de Acolhimento Institucional Feminina e Masculina



Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.



Unidade Oferece atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.



E-mail: [uai.renascere@paranagua.pr.gov.br](mailto:uai.renascere@paranagua.pr.gov.br)

Horário de Funcionamento: 24h



# CENTRO POP

O centro pop desenvolve o SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL.

O Serviço tem finalidade de assegurar acompanhamento especializado com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, resgate, fortalecimento ou construção de novos vínculos interpessoais e/ou familiares, tendo em vista o processo gradativo da saída da situação de rua.

Promove acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Destina-se

à jovens, adultos, idosos (as) e as famílias que utilizam as ruas como moradia.



## SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Serviço ofertado de forma continuada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios, a pessoa em situação de rua. O Serviço busca a resolução de necessidades imediatas e promove a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas. O Serviço é executado nas ruas, praças, locais de intensa circulação de pessoas, comércio, terminal de ônibus, rodoviária, prédios abandonados, entre outros.



## SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO ADULTA - ABRIGO INSTITUCIONAL

O abrigo institucional é uma unidade que oferece acolhimento provisório e proporciona ambiente acolhedor, com privacidade e respeito às condições de dignidade dos usuários. Oferta atendimento individualizado e especializado. Destina-se a pessoas em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência.



Centro Pop - Rua Benjamin Constant, 396 - Costeira  
Acolhimento - Rua Comendador Correia Junior, 647 - João Gualberto



## RESTAURANTE POPULAR

O Restaurante Popular é Unidade de Alimentação e Nutrição que têm como princípios fundamentais a produção e distribuição de refeições saudáveis, com alto valor nutricional, a preços acessíveis, para as pessoas que estão em situação de insegurança alimentar.



Qualquer pessoa pode utilizar o Restaurante que é público e funciona de segunda a sexta feira para almoço e jantar porém o público prioritário é a população de baixa renda, em vulnerabilidade social e em situação de insegurança alimentar e nutricional.

*Rua Felipe Chede, 204 - Centro*

## Correios Comunitários

OS CORREIOS COMUNITÁRIOS FAZEM PARTE DE UM CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ E A AGÊNCIA DE CORREIOS. ESSA PARCERIA VEM ATENDER A COMUNIDADE DE BAIROS QUE NÃO POSSUEM DENOMINAÇÃO PREDIAL NAS SUAS RESIDÊNCIAS, DIFICULTANDO ASSIM O SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA.

Local / Endereço / Telefone

ALEXANDRA / Antiga Estação de Alexandra / 3468- 1101

COLÔNIA MARIA LUIZA / Rodovia Alexandra-Matinhos / 98834-1315

ILHA SÃO MIGUEL / Praça Central / 99658-4521

ILHA DOS VALADARES / Rua 28, S/N Vila Bela / 3420-6094

JARDIM IGUAÇU / Rua dos Jatobás – Jardim Iguaçu

ILHA DO MEL / Encantadas / 3426-9163

ILHA DO MEL / Brasília / 3426-8153

# SALA DOS CONSELHOS

A sala dos conselhos auxilia no controle social das políticas públicas no município, dentro de um ambiente democrático aberto a todas as pessoas da Sociedade Civil e Poder Público, com o fortalecimento dos seus serviços apresentado as comunidades, onde todos os conselheiros se reúnem mensalmente em reuniões para sugerir ideias, projetos que ajudarão na execução das ações voltadas para o bem comum da população previsto na Constituição Federal dos Serviços que estão à disposição de todos, aprovar e fiscalizar os recursos dos fundos municipais.



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CMDCA@PARANAGUA.PR.GOV.BR**



**CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**CMDPI@PARANAGUA.PR.GOV.BR**



**CMAS CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -**  
**CMAS.PARANAGUA@PARANAGUA.PR.GOV.BR**



**CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**  
**CONSELHOCMDM@PARANAGUA.PR.GOV.BR**



**CMDPCD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**CONSELHOCMDPCD@PARANAGUA.PR.GOV.BR**

**COMPIR - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**CMJ - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

**COMSAN - CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**





# PARANAGUÁ

CIDADE PROTEGIDA E INCLUSIVA

*No município de Paranaguá a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) é o órgão gestor da Política de Assistência Social e tem como responsabilidade a coordenação e a organização do SUAS no âmbito local, garantindo a integralidade da proteção socioassistencial à população a partir da oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais de forma territorializada, em quantidade e qualidade, conforme normativas legais. A SEMAS conta também com as Entidades e Organizações de Assistência Social, de modo complementar as ações governamentais, sendo Entidades de Atendimento, e Entidades de Defesa e Garantia de Direitos.*

**Elaboração: Vigilância Socioassistencial - 2023 - Paranaguá/PR**  
**Isadora Machado Vicente - Estagiária Serviço Social**  
**Cynthia Rodrigues Machado Moretti - Coordenadora Vigilância Socioassistencial**  
**Ana Paula Leal Loiola Falanga - Secretária Municipal SEMAS Paranaguá/PR**



**Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 - Palmital**  
**Assessoria a Vigilância Socioassistencial: (41) 3721 -1761**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**